ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, neste ato representada pela sua representante legal, a Presidente Dra. Leticia Bellotto Turim, portadora do RG nº47[redacted]- 8 e do CPF nº 392.[redacted]30, presta serviço através do **Contrato nº 036/2024**, para Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações de Serviços de Saúde no Município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, atendendo nas seguintes unidades e especialidades:

Unidade	Quantidade
ESF TINO NEVES	01
ESF CENTRAL	01
ESF NADIR EMÍLIA MASSAFERA	01
UBS DR. FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS	01
CENTRO DE AUTISMO	01
Total	**05**

Especialidades
Médico Pediatra
Médico Clínico Geral
Médico Ginecologista/Obstetra
Médico Psiquiatra
Fisioterapeuta
Dentista
Fisioterapeuta Atendimento Domiciliar
Psicólogo
Farmacêutico

Em cumprimento às obrigações assumidas no Contrato nº 036/2024, e para fins de comprovação da capacidade técnica, discriminam-se abaixo as funções e atribuições dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços:

- **MÉDICO CLÍNICO GERAL – REGIME DE PLANTÕES**: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos (quando da ausência do médico pediatra) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, (apenas exames na urgência) emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardiorrespiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos e outros; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da unidade de saúde até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes em prontuário eletrônico, fichas de atendimentos e demais prontuários, assim como, outros documentos determinados pela Diretoria Municipal de Higiene e Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

- **ENFERMEIRO**: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da

equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência, e exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- **ASSISTENTE SOCIAL**: Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente

Além disso, o atendimento no **Centro de Autismo** conta com uma equipe multiprofissional altamente qualificada, conforme a seguinte composição e respectivas competências:

Equipe Multiprofissional
Microfisioterapeuta
Fisioterapeuta em Geral
Psicóloga Especialidade Em Aba

- **MICROFISIOTERAPEUTA**

  Atendimento voltado a crianças com diagnóstico de Autismo e TDAH. Por meio de micro palpações e toques sutis, o profissional aplica estímulos leves que favorecem a autocorreção do organismo, promovendo o equilíbrio físico e emocional. Trata-se de uma técnica indicada para todas as faixas etárias.

- **FISIOTERAPEUTA EM GERAL**

  Atua na reabilitação e no desenvolvimento das habilidades funcionais, com o objetivo principal de promover maior autonomia e qualidade de vida. Essa atuação é fundamental no tratamento de indivíduos com Autismo e TDAH, contribuindo para o aprimoramento das atividades da vida diária.

- **PSICOLOGA – ABA**

  A Psicóloga observa, analisa e intervém nos comportamentos de pessoas com Autismo e TDAH, aplicando estratégias baseadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA). O objetivo é estimular comportamentos adaptativos e funcionais, favorecendo o aprendizado e a participação ativa nas atividades da vida diária.

A média de atendimentos no exercício do ano de 2025 em alguns dos serviços prestados é de:

AÇÃO/SERVIÇO/PROFISSIONAL	
TIPO DE ATIVIDADE/ATENDIMENTO	**MÉDIA DE ATENDIMENTOS**
Consulta Médica	2100
Atividade Coletiva Médico	5
Visita Domiciliar Médico	65

AÇÃO/SERVIÇO/PROFISSIONAL	
TIPO DE ATIVIDADE/ATENDIMENTO	**MÉDIA DE ATENDIMENTOS**
Consulta Enfermeiro	750
Atividade Coletiva Enfermeiro	5
Visita Domiciliar Enfermeiro	270
Atividade Coletiva Técnico de Enfermagem	5

Visita Domiciliar Técnico de Enfermagem	180
1ª Consulta Odontólogo para Gestantes	450
Procedimentos Odontológicos	650
Atividade Coletiva Odontólogo	5
Escovação Individual	0

Atesta, ainda que a Entidade exerce suas funções com natureza qualitativa satisfatória e cumpre regularmente os prazos, executando seus serviços com êxito, atingindo os objetivos propostos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, desde 25 de julho de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES:42101090880
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES:42101090880
Dados: 2025.11.03 10:55:19 -03'00'

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DO TURVO -SP

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO CAMARGO RAMOS
Data: 31/10/2025 19:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO CAMARGO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DO TURVO -SP